

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2018

- - Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Associação Pelo Desenvolvimento do Lugar da Mata, Freguesia de Arruda dos Vinhos, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte e uma horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, em especial da Senhora Presidente da Assembleia Municipal e da Senhora Tesoureira da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos. Referiu que é um gosto fazer esta reunião no Lugar da Mata tendo feito um agradecimento especial à Associação Pelo Desenvolvimento do Lugar da Mata pela cedência do espaço para a realização de mais uma reunião de câmara descentralizada.-----

Chumbo de dois projetos de resolução que iriam abolir os espetáculos tauromáquicos em Portugal-----

- - O Senhor Presidente regozija-se pelo facto de na passada sexta-feira, não ter passado, no Parlamento, os dois projetos de resolução que iriam abolir os espetáculos tauromáquicos em Portugal. Arruda dos Vinhos tem muita tradição tauromáquica como património imaterial fazendo parte do património e da nossa identidade.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

Buscas por parte da Policia Judiciária à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - O Senhor Vereador referiu que pensava que o Senhor Presidente fosse dar um esclarecimento prévio sobre esta questão, mas já que não o fez tomou a iniciativa. É do conhecimento público que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos foi alvo de buscas por parte da Polícia Judiciária, um vez que o Senhor Presidente não tomou a iniciativa de falar de esclarecer o assunto, e para que todos tenham consciência do que se passou pretendia saber, qual foi o objeto desse mandato de buscas, se tem empresas envolvidas e qual o assunto que está subjacente a essas mesmas buscar, já que o Senhor Presidente não tomou iniciativa de esclarecer na sua intervenção inicial. -----

- - Fala-se de muitas coisas, mas nada melhor que o Senhor Presidente explicar para ficarmos todos esclarecidos. -----

- - É preciso deixar os processos decorrer os seus tramites, mas é bom que a opinião pública também fique a saber qual foi o objeto dessa visita à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente agradeceu a pergunta e reconhece a preocupação genuína que o Senhor Vereador tem para com este assunto. -----

- - Quando o Senhor Vereador referiu que a câmara não tomou iniciativa, não é correto porque logo no próprio dia, a Câmara Municipal publicou um comunicado, a dar nota dessa circunstância. Foi feita a publicidade possível, devido às circunstâncias do sigilo.-----

- - No passado também houve instituições inspecionadas pela Polícia Judiciária e nada veio a público, mas neste caso, tal como já referiu, no próprio dia, foi publicado um comunicado à população. Compreende que exista alguém que pode achar isso estranho, mas é assim que este executivo está na vida e na política, com toda a transparência e com toda a frontalidade. -----

- - Falando da operação “Tutti fruti” referiu que, fazendo fé do que foi o comunicado da Procuradoria Geral da República e pelo que foi ventilado pelos órgão de comunicação social, na página dez do jornal “O Expresso” é interessante verificar que a operação “Tutti fruti” versa um vício linguístico e que deveria ser chamada a operação “laranjas podres” ou alguma coisa do género tendo em conta os nomes dos envolvidos que vêm mencionados na notícia. ---

- - Mencionou que na passada quarta feira a Câmara Municipal tinha sido objeto de buscas por parte da Polícia Judiciária, tal como foi comunicado. Sobre o objeto das buscas só pode falar do que vinha no auto das buscas, mas se o Senhor Vereador quiser saber mais pormenores poderá perguntar aos arguidos que estão constituídos, e a julgar pelo que vem na notícia são elementos do PSD. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- -- Referiu que as empresas identificadas no auto de buscas e na comunicação social, nenhuma tem, neste momento, contrato com o Município de Arruda dos Vinhos e é tudo o que pode dizer neste momento, pois o resto encontra-se em segredo de justiça. -----

- - Como sabem não acompanhou pessoalmente o processo por se encontrar de férias, tendo o processo sido acompanhado pela Senhora Vice-Presidente. Assim o conhecimento que tem é meramente instrumental do que lhe relataram e do que pôde observar dos autos a que teve acesso. -----

- - Acredita no sistema judicial Português, as autoridades têm todo o espaço e colaboração por parte da Câmara Municipal para fazerem o seu trabalho, estando-se neste momento a aguardar, tranquilamente, pelo resultado das diligências. -----

- - Referiu que neste momento não houve mais nenhuma notificação à sua pessoa ou à Câmara Municipal, por isso é preciso aguardar o que são os tramites normais de qualquer processo, e este tipo de processo demora muito tempo. Foi uma investigação a nível nacional, e nesse dia foram feitas mais de setenta buscas. -----

- - Garantiu aos arrudenses que a mesma transparência que sempre utilizou será utilizada também neste processo, independentemente do seu resultado. -----

- - Se houver alguma implicação do Presidente ou de alguém do executivo, os arrudenses serão os primeiros a saber dessa circunstância. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que para si o Senhor Presidente não respondeu, mas não irá tecer quaisquer comentários relativamente às considerações que o Senhor Presidente fez. Não é seu apanágio dizer se no passado houve ou não transparência, porque esse não é o seu caminho. Tinha perguntado objetivamente qual o objeto do auto de buscas e é isso que pretende saber. -----

- - Depois de ouvir atentamente o Senhor Presidente, ficou com a sensação de que houve um erro por parte da Polícia Judiciária que se calhar ia para outra câmara qualquer e parou em Arruda dos Vinhos, porque o Senhor Presidente referiu que não existe nenhuma relação contratual da câmara com as empresas envolvidas. Não disse qual era o objeto das buscas. Pessoalmente não sabe quais são essas empresas, mas sabe que o objeto do auto de buscas não está em segredo de justiça. Se o Senhor Presidente quiser dizer, nesta sessão, qual o objeto diga, se não quiser dizer informou que poderá pedir através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente. Foi só isso que perguntou, não fez mais considerações. Bem sabe que o Senhor Presidente ficou um pouco nervoso, mas não imputou responsabilidades a ninguém. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

Aliás, os processos correm o seu tramite normal. Estamos no início de um processo que pode não ter nada a ver com a Câmara de Arruda dos Vinhos, mas quem vê as notícias nos jornais verifica que é mencionado que há indícios de prática de crimes de corrupção autárquica e de participação em negócios que envolve concelhos como Lisboa, que por acaso é presidido por alguém do PS, Arruda dos Vinhos, que também é presidido por alguém do PS, sendo que Arruda foi o único Concelho do Oeste alvo destas buscas. -----

- - Se as buscas não têm razão de ser, se de facto se chegar à conclusão que Arruda dos Vinhos foi um alvo errado, só tem que se congratular. Mas a transparência no exercício de funções publicas obrigam-no a colocar a questão. Se o Senhor Presidente não quer responder, não responde. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente mencionou que o Senhor Vereador gostava muito que estivesse nervoso mas não está nada nervoso com o assunto e aguarda tranquilamente pelos resultados. Está disponível para prestar todos os esclarecimentos que entenderem por conveniente, mas volta a referir que é preciso aguardar pelo desenvolvimento do processo e não se deve pressionar nada. Os inspetores tiveram a disponibilidade total, estiveram o tempo que entenderam e viram o que entenderam. -----

- - O objeto das buscas são várias empresas que estão identificadas, viram vários procedimentos e num desses procedimentos, referiu o senhor Presidente, (Ginásio ao ar livre da Quinta da Fonte D'Ouro) uma das empresas indiciadas tinha concorrido, mas não tinha ganho-----

- - “Quem sou eu para questionar, duvidar ou comprometer a competência dos elementos que compõem a Polícia Judiciária. Não sei se se enganaram, ou não, o que interessa é que as empresas que são objeto da busca, e que estão vertidas na comunicação social, não tem qualquer contrato com o Município de Arruda dos Vinhos.”-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador questionou se algum elemento da câmara foi constituído arguido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente respondeu que não. Questionou se o Senhor Vereador tinha mais alguma dúvida ou se precisava de mais algum esclarecimento. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador disse que não, que estava esclarecido -----

-----Ordem do Dia-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2018 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 25 de junho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Presidente, por não ter estado presente na referida reunião

PONTO N.º 2 - PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ESTUDO E EXPLICAÇÕES “NÃO SEJAS UMA SECA BORA LÁ ESTUDAR!” ---

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 3 de julho-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que, naturalmente, é de acordo com a generalidade deste regulamento, porque combate o insucesso escolar e promove o apoio das crianças mais carecidas com explicações gratuitas. -----

- - Em relação ao número dois do artigo segundo, nas alíneas a) e b), em nenhuma das alíneas se exige o requisito do agregado familiar estar no primeiro escalão do abono de família, o que significa que os filhos de dirigentes associativos com grandes possibilidades económicas possam também vir a beneficiar deste apoio gratuito. Se assim for, parece-lhe que é causador de alguma injustiça e pensa que, na génese deste regulamento, não se pretende que assim seja.

- - Entende que este regulamento é direcionado e vocacionado para fazer face a quem tem mais necessidades económicas; entende que se possa incluir os filhos dos bombeiros devido às funções sociais que estes desempenham, mas custa-lhe entender que algum dirigente associativo que tenha possibilidades económicas, acima da média, possa beneficiar das explicações gratuitas para os seus filhos, enquanto outros com necessidades, não consigam ter esse direito, porque a câmara não irá ter capacidade de resposta para todas as solicitações. -----

- - Não sabe se é uma falha do regulamento, se assim for sugeriu que seja retificado de forma a não se criar uma situação destas que, a seu ver, é contra produtora para além do espírito bom que o regulamento em si encerra. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente respondeu que não é um erro nem um lapso, ou seja, foi feito propositadamente e foi uma opção de natureza política. Este executivo quis fazer uma discriminação positiva aos filhos dos bombeiros, a quem tenha sido reconhecido o estatuto de bombeiro, e uma discriminação positiva aos filhos dos dirigentes associativos do concelho. Este artigo remete para o regulamento do Estatuto Local do Dirigente Associativo Voluntário. O executivo entende que faz sentido premiar as pessoas que dão o seu contributo à vida

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

pública do Concelho através do ingresso no movimento associativo já que não há nenhuma remuneração para os dirigentes associativos. Como todos sabemos o movimento associativo ainda existe, pela carolice de algumas pessoas, sendo esta uma forma de dar um incentivo, um reconhecimento e de se poder premiar o exercício do cargo de dirigente associativo com algo que a câmara pode oferecer aos seus filhos, é certo que não é preciso provarem a questão da insuficiência económica, mas têm que provar a questão do insucesso escolar, ou seja, o executivo não vai pagar explicações a quem não precisar de explicações. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que iria já adiantar o seu sentido de voto, tendo dito que não irá votar favoravelmente esta medida, porque não se sentia bem, caso fosse dirigente associativo e tivesse um filho com insucesso escolar e, tendo capacidade económica para por o seu filho numa explicação particular, colocá-lo neste projeto e beneficiar desta benesse em detrimento de quem realmente necessita. É preciso tratar de modo diferente situações que não são iguais. Para si, colocar o filho de alguém que tem possibilidades económicas de pagar explicações é de alguma forma cortar a possibilidade dos filhos daqueles que efetivamente não têm condições económicas, que permitam suportar essas despesas. No seu entender, a câmara não irá conseguir ter capacidade de resposta a todos os casos. -----

- - Entende que o Senhor Presidente assuma que seja uma opção política, mas pessoalmente não se revê nesta opção. Sendo certo que valoriza muito o associativismo e entende que devam ser premiados mas não lhe parece que esta seja a solução mais adequada. Haverá com certeza outras maneiras de cativar pessoas para o associativismo que não através de estar “a comprar alguém para esses lugares. Não pactuo com isso.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu o seguinte: “tenho a certeza que se o Senhor Vereador tivesse essa possibilidade não iria requerer esse benefício para o seu filho. Tal como tem a certeza que muitos dirigentes associativos em Arruda dos Vinhos não o farão, porque eu confio nos dirigentes associativos de Arruda dos Vinhos e que, perante uma circunstância destas, reconheçam que não justifica estar a fazer um benefício artificial e possam não requerer. O que pode acontecer é que, de um momento para outro, as vidas das pessoas se alterem, e que quem hoje não precisa amanhã possa vir a precisar.” -----

- - Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues, aprovar a proposta apresentada bem como o referido projeto de regulamento. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - “Visando implementar mais uma medida de apoio social – apoio ao estudo e explicações, elaborou-se o presente projeto de regulamento. Com esta medida pretende-se apoiar jovens, cujos agregados familiares se encontrem em situação de carência económica, de forma a garantir que ninguém deixe de ter acesso a uma educação apoiada e de qualidade.-----

- - Considerando, também, a necessidade e o empenho político deste município em criar programas de inclusão social, reafirmando a dinamização de medidas/projetos que promovam a solidariedade, a justiça e a coesão social, igualdade de oportunidades e proporcionar boas condições de aprendizagem a quem mais precisa, e tendo em conta que é do conhecimento geral e, em especial, dos diversos serviços públicos e outras entidades que prestam atendimento às pessoas e/ou famílias, a frágil situação económica que presentemente ainda afeta infelizmente algumas famílias residentes no concelho, é intenção continuar este trabalho de avançar com a concretização deste benefício social, tendo em linha de conta que aos municípios cabe apoiar, através dos meios adequados, os estratos sociais mais desfavorecidos e fragilizados.-----

- - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo procedeu-se à publicitação do procedimento de elaboração do projeto de regulamento, em anexo, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do regulamento tendo, também, sido consultados previamente o Conselho Municipal da Educação e o Conselho Municipal da Juventude de Arruda dos Vinhos.-----

- - Assim, proponho a aprovação do projeto de regulamento para atribuição de apoio ao estudo e explicações, em anexo.”-----

Declaração de Voto-----

- - O Senhor Vereador Luís Rodrigues apresentou oralmente a seguinte declaração de voto: --

- - “Abstenho-me na votação porque entendo que os filhos dos dirigentes associativos só devem beneficiar deste apoio desde que os pais comprovem as necessidades económicas como, é exigido para as outras situações contempladas no regulamento, sob pena de subverter o espírito associativo ”-----

PONTO N.º 3 - PROPOSTA DE DOAÇÃO DE DINHEIRO DA EPAL – EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, SA, NO ÂMBITO DA INAUGURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO PARQUE URBANO DAS ROTAS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - “O Município de Arruda dos Vinhos pretende inaugurar no próximo dia 15 de agosto, o futuro Parque Urbano das Rotas, um espaço de fruição pública e de lazer em Arruda dos Vinhos. Trata-se, pois, de um espaço verde e de lazer ao ar livre de grande mais valia para os cidadãos em geral, onde estão criadas condições para a realização de grandes eventos culturais, desportivos e recreativos; -----

- - Considerando o excelente entendimento institucional, o trabalho de proximidade, e com enorme mais valia que a EPAL tem desenvolvido recentemente no Concelho, tendo em conta também que o Município está a desenvolver esforços para apostar numa política de sensibilização do uso eficiente da água, neste sentido julgamos que a EPAL é um parceiro estratégico do município, estando a referida entidade disponível apoiar a dinamização do Parque Urbano das Rotas, concedendo o apoio financeiro de 5.000,00 euros (cinco mil euros); Considerando que de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal; -----

- - Considerando, ainda, que a doação em dinheiro no montante de 5.000,00 euros (cinco mil euros) é concedido pela Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, sem contrapartidas, no âmbito do n.º 1 alínea a) e n.º 2 do art.º 62 do Decreto-Lei n.º 251/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos benefícios Fiscais, destinando-se a fins de caráter cultural e recreativo, no âmbito de dinamização do Parque Urbano das Rotas no próximo dia 15 de agosto; -----

- - Face ao exposto, proponho a aceitação do donativo pelo valor indicativo e emissão de certidão desta deliberação.” -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 4 - EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO ART.º 101.º DA LOE2018, PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO PAEL, NO MONTANTE MÁXIMO DE € 1.498.767,41 – ADENDA AO CONTRATO – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta onde consta o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 02 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 02 de julho, e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26/04/2018, deliberou autorizar a contração de um empréstimo a longo prazo até ao montante máximo de 1.586.930,00 Euros,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo contraído no âmbito do PAEL, ao abrigo do disposto no art.º 101.º da LOE2018, por maioria, respeitando o disposto no n.º 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (tratando-se de contrato de empréstimo cujos efeitos da celebração se mantêm ao longo de dois ou mais mandatos, deverá ser «(...) *objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções*»); -----

- - A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14/05/2018, deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A., por se afigurar a proposta financeiramente mais vantajosa para o município, assim como, aprovar a minuta do contrato a celebrar;-----

- - No decurso do processo de fiscalização prévia, veio o Tribunal de Contas sugerir a reformulação e adequação do contrato, mediante a adenda ao contrato que segue em anexo à presente proposta. -----

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, a fim de garantir a legalidade do teor do contrato celebrado, aprove a minuta do novo contrato a celebrar com o Banco Santander Totta, S.A., a qual é remetida em anexo, fazendo parte integrante da presente proposta.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DAS LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 3 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando o requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago dos Velhos, a qual solicita a isenção do pagamento das taxas referente à emissão das licenças exigíveis para a realização da festa anual em Honra do Apóstolo São Tiago Maior. -----

- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - Proponho: -----
 - - Conceder a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças de: ocupação da via pública, especial de ruído, instalação de recintos improvisados/vistorias, cujo valor cifra-se em € 471,99 (quatrocentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 6 - OCUPAÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARRUDA DOS VINHOS – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE RELATIVA À TAXA DE OCUPAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 5 de julho. -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
 - - “Considerando que:-----
 - - A cláusula 5.ª do contrato de concessão de exploração parcial do Terminal Rodoviário de Arruda dos Vinhos, celebrado com a empresa Barraqueiro Transportes, SA estipula que a concessionária pagará uma anuidade, que deverá ser paga em 12 prestações mensais, atualizada anualmente, segundo o Índice de Preços no Consumidor, publicado pelo INE. -----
 - - Proponho que: -----
 - - A Câmara Municipal aprove atualizar a mensalidade da taxa de ocupação parcial do edifício do Terminal Rodoviário de Arruda dos Vinhos, para o período compreendido entre os meses de junho/2018 a maio/2019, para € 872,12 (oitocentos e setenta e dois euros doze cêntimos), em virtude da taxa homóloga dos últimos 12 meses do IPC ser de 1,04 %.” -----

PONTO N.º 7 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ATIVIDADE DE «AÇÃO SOCIAL», AFETO AO SSS – SETOR SOCIAL E DE SAÚDE DA USSDA - UNIDADE SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESPORTO E ASSOCIATIVISMO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, data de 04 de julho. -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
 - - “Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal;-----
- - b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- - c) Trata-se de uma área de atuação muito sensível, havendo a necessidade de reforçar a componente técnica no que ao SSS – Setor Social e de Saúde diz respeito, para que o Município de Arruda dos Vinhos continue a dar uma resposta cabal e de qualidade às solicitações em que é chamado a intervir no cumprimento das suas obrigações legais e com vista à prossecução das suas atribuições e competências;-----
- - d) Este procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a iniciar-se em julho de 2018 não estará concluído antes do final do ano de 2018, verifica-se que esta contratação não terá impacto financeiro no ano de 2018, não sendo portanto necessário proceder à atualização dos valores previstos com contratações para o referido ano.-----
- - e) Existe posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2018.-----
- - Atendendo a que: -----
- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;---
- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa;-----
- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *«As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»*. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 9 de julho de 2018, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira / categoria de Técnico Superior na atividade de «Ação Social», afeto ao SSS – Setor Social e de Saúde da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo. -----
- - 1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho;-----
- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2018: 1 Posto de trabalho de Técnico Superior na atividade de «Ação Social» (Ver Artigo 25.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos), afeto ao SSS – Setor Social e de Saúde da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo. -----
- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, correspondendo à 2.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Técnico Superior. -----
- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:-----
- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município;-----
- - Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----
- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; ----
- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.-----
- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;-----
- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 6. Nível habilitacional: Licenciatura em Serviço Social. -----
- - 7. Formalização de candidaturas:-----
- - I. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:00 h), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----
- - II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----
- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----
- - IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----
- - b) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----
- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - e) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----
- - f) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento.-----

- - 8. Métodos de seleção:-----

- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----\

- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----

- - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;-----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.-----

- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----
- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função.-----
- - IV. E ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----
- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. -----
- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----
- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria. -----
- 13. Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. -----
- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 883-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. -----
- - 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----
- - 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----
- - 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.” -----

PONTO N.º 8 – 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 7ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018 -----

- - Presente Proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de julho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que da análise que fez do documento verificou que há uma redução de catorze mil euros na verba afeta à “Requalificação Urbana” o que para si a requalificação deveria ser uma prioridade e ter um maior envolvimento, principalmente, na zona histórica da Vila; que, ao contrario do regulamento que se acabou de aprovar, de apoio às crianças filhos(as) do dirigentes associativos reduz-se em mil e seiscentos euros no apoio ao movimento associativo, o que já tem acontecido noutras circunstâncias; que há uma rubrica genérica, que o Senhor Presidente diz que respeita a bens, sem especificar quais, de trinta e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

quatro mil euros, e que não consegue entender que tipo de bens são esses; há um reforço em maquinaria de nove mil euros; um reforço de quatro mil euros na aquisição de peças, mais um reforço na aquisição de serviços de cinco mil euros para conservação e manutenção de maquinaria, o que lhe parece ser contraditório. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente referiu que gostaria muito que a requalificação da zona histórica de Arruda se fizesse com catorze mil euros, mas não é esse o caso. -----

- - Mencionou que existe uma reunião agendada com a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) no próximo dia dezasseis para discutir a proposta de trabalho para o Arruda Lab. O projeto ainda está numa fase de maturação e é natural que a sua execução não vá avançar já este ano, até porque será necessário encontrar fontes de financiamento, é um investimento que rondará cerca de seiscentos e cinquenta mil euros. Ainda há um longo caminho a percorrer, porque na contratação pública há requisitos e normas que têm que ser respeitadas. -----

- - Em relação à verba afeta aos outros bens, mencionou que não tem de memória todas as requisições que estão pendentes de verba. As rubricas são genéricas, porque assim indica o POCAL que se deve fazer, ele é que determina as rubricas. -----

- - O que tem presente nesta rubrica é que com a ampliação do estaleiro municipal, pressupõe-se a consolidação de alguns taludes havendo a necessidade de utilizar blocos de cimento, ficando essa requisição com o maior valor. -----

- - Em relação ao apoio ao associativismo referiu que foi na altura do PAEL, ainda no tempo do executivo do PSD, que se suspendeu os apoios financeiros às associações e coletividades. -

- - Volta a dizer o que já disse algumas vezes, mas discussões sobre esta matéria e que reafirma aqui. Estamos a finalizar os trabalhos numa carta desportiva e associativa do Concelho e é esse documento que vai servir de guião para atribuição de subsídios regulares às atividades dos clubes e associações.-----

- - Mas existe uma dívida para com as Juntas de Freguesia que é maior do que esta do associativismo. Por força da aplicação do PAEL os orçamentos para as Juntas de Freguesia reduziram ao longo dos anos em cinquenta por cento. Assim, é necessário começar-se a recuperar financeiramente as Juntas de Freguesia, através de subsídios à sua atividade, algo que já se iniciou este ano, em que tiveram um aumento de quinze por cento e a ideia é de no próximo ano voltar a aumentar as transferências para as Juntas de Freguesia. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - O Senhor Vereador também verificou que houve uma redução de mil setecentos e cinquenta euros para a rubrica no convívio sénior, o que não lhe parece bem atenta a importância deste evento -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Em relação a essa redução o Senhor Presidente referiu que se tem feito essa atividade englobando a Universidade das Gerações, ou seja, quando é o arranque do ano letivo da Universidade das Gerações e como felizmente tem havido cada vez mais pessoas a aderir, esse convívio sénior tem sido englobado nas atividades da Universidade das Gerações. -----

- - Hoje em dia, existe a capacidade de se ter animação própria com o grupo dos “Cavaquinhos e Companhia”, com o “Coro da Universidade das Gerações” entre outras atividades o que permite ter um alívio no que diz respeito à contratação de serviços de animação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - “Há tempos falava-se no diabo que era o Passos Coelho, mas esse diabo já se foi embora. No entanto, o passado continua a ser uma constante nas intervenções do Senhor Presidente. Parece que o diabo também anda por aqui. Tem que se discutir é o futuro do Concelho e olhar para a frente. O passado já passou.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente respondeu que nunca falou nesse termos, nem falará. -----

- - “Desafio o Senhor Vereador a encontrar nas minhas intervenções, alguma em que me tenha dirigido aos que me antecederam no exercício de funções em tom que diga que não fizeram o que deviam. Eu não tenho dúvida nenhuma que, os que me antecederam, fizeram o melhor que podiam e o melhor que sabiam e tenho profundo respeito por isso. Mas há coisas incontornáveis na gestão autárquica, quando se nas Juntas de Freguesia no movimento associativo, temos que recuperar o atraso que as Juntas de Freguesia tiveram por força dessa circunstancia. Já o disse várias vezes, que é necessário recuperar o atraso que as Juntas de Freguesia tiveram por força das circunstancias do PAEL”. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que não se pode esquecer que nessa altura o país vivia tempos difíceis, pois tinha sido intervencionado pela “Troika”, graças ao governo do Engenheiro Sócrates, daí os cortes que foram feitos para as Juntas de Freguesias. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

D. Mendes

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - “O Engenheiro Sócrates foi um grande Primeiro Ministro para Arruda dos Vinhos as escolas que foram feitas, o investimento do Centro de Saúde o Terminal Rodoviário, etc. -----

- - Os Portugueses já o julgaram deram-lhe uma derrota eleitoral portanto o assunto está arrumado.-----

Eu como arrudense tenho que estar reconhecido à governação socialista, liderada pelo Engenheiro José Sócrates, para o Concelho. -----

- - Eu não me escudo no passado e tenho profundo respeito por todos o que me antecederam no exercício destes cargos , e se mais não o fizeram foi porque não tinham hipótese. -----

- - Agora, aquilo que é importante para esta discussão, é que quando se fala de movimento associativo, e estou à vontade porque já disse olhos nos olhos a quem devia, o movimento associativismo e as juntas de freguesia têm que recuperar algum equilíbrio que se perdeu ao longo destes anos.”-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - Considerando que:-----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano;-----

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 9.ª alteração ao orçamento e a 7.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €63.090,00 e -€8.880,00, respetivamente. -----

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €13.000,00. -----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 9 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 22 de junho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - O Senhor Vereador mencionou que, ao ler os documentos que lhe foram enviados, e ao ouvira a explicação agora dada pelo Senhor Presidente, parece que estamos perante uma situação em que um diz branco e outro é diz preto. -----
- - No documentos estão duas cartas, uma datada de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete, antes da obra ter começado, em que o empreiteiro faz referências, no mínimo, estranhas, quando diz: “os trabalhos a executar possuem como previsão de início das obras janeiro de 2018, sendo que o dono da obra pretende adiar o início da criação de uma nova sala de aula do jardim infantil e a requalificação do refeitório existente em aproximadamente 90 dias, comunicando também que a empreitada irá decorrer com a escola em funcionamento e com alunos junto da obra, situação não vertida em qualquer das peças do procedimento.” -----
- - O facto de nos procedimentos para este concurso não existir uma prévia indicação ao empreiteiro que as aulas iriam funcionar em simultâneo com a obra, é no mínimo caricato. Para si, isso era um dado adquirido, porque foi essa informação que o Senhor Presidente sempre transmitiu, tanto assim que só passaram seis turmas para o antigo Externato Irene Lisboa -----
- -Ao ler a documentação ficou perplexo, até porque o empreiteiro, ainda antes do inicio da obra, já estava a reclamar mais cento e trinta e dois mil e oitocentos euros para custos devido ao que atrás já referiu. -----
- - Ainda ficou mais perplexo, quando leu a carta enviada pelo empreiteiro a onze de Junho deste ano, ainda antes da visita às obras feitas pelos autarcas, onde consta que “o prazo tem que ser prorrogado em cinco meses e reclama mais trezentos e catorze mil euros”, ou seja, a obra estava orçamentada em seiscentos mil e o empreiteiro reclama agora mais cinquenta por cento desse valor. -----
- - Não sabe se esta situação tem algum suporte factual, ou não. Aquilo que é transmitido pelo empreiteiro, parece ter algum suporte, mas espera que não tenha! -----
- - Na sua opinião, seria muito mais realista se ter rescindido o contrato logo no início, porque se o fizer agora as consequências serão muito mais graves para o Município, desde logo, porque o tempo urge para o início do ano letivo.-----
- - Teria sido muito mais rentável, se logo aquando da receção da carta de dezembro de dois mil e dezassete o executivo tivesse falado com o empreiteiro a dizer que este não tinha condições para avançar com a obra, porque esta ainda não se tinha iniciado e já estava a pedir mais dinheiro e a imputar culpas à Câmara, por não ter mencionado nos procedimentos do concurso que as obras decorriam em simultâneo com as aulas. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - Quem lê esta documentação é levado a entender que o empreiteiro está bem escudado porque refere que o atraso na obra resulta do facto da Câmara Municipal também ter suspenso as obras durante noventa dias.-----

- - Assim questionou o Senhor Presidente se esta matéria não tem qualquer razoabilidade e se o que é dito pelo empreiteiro é um arrazoado de mentiras? Se tem alguma consistência o que o empreiteiro diz no que respeita a suspensão das obras e ao facto das mesma decorrer em simultâneo com as aulas.-----

- - Para si, os alunos continuarem a terem aulas no antigo Externato, e se necessário irem para lá mais turmas, é o mal menor. Por isso, na última reunião de Câmara sugeriu ao executivo o envio de uma carta a todos os pais, bem como à Associação de Pais, informando que o atraso na obra não permite que o ano letivo comece como estava programado.-----

- - Para si o problema mais grave é que, uma vez que se estão a fazer obras no refeitório, os alunos que ficam no Centro Escolar, ainda não sabem onde vão almoçar!-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente mencionou que lamenta que o Senhor Vereador esteja a tomar a posição do empreiteiro. O executivo sempre tomou a posição do que será melhor para as crianças, a posição do interesse público, nunca tomou o interesse do empreiteiro.-----

- - Para defender os interesses do empreiteiro existem os advogados do empreiteiro e se necessário o tribunal, e a Câmara Municipal está à vontade para ir a tribunal defender o interesse público.-----

- - Lamenta também que nas afirmações do Senhor Vereador perpassem ao longo de todas elas, uma desconfiança atroz em relação aos técnicos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----

- - Antes da assinatura do auto de consignação, o Engenheiro Diogo Lopes, representante da empresa Lopes e Martins, esteve numa reunião onde disse que necessitava de mais cento e vinte mil euros para fazer a obra, tendo respondido que não poderia ser porque a empresa tinha concorrido num concurso público, ninguém tinha obrigado a empresa a concorrer e a empresa tinha que cumprir o que constava na proposta que tinha apresentado. Disse-lhe que se acedesse a essa exigência estaria a desvirtuar o concurso porque o segundo concorrente só tinha concorrido com mais setenta mil euros. Assim se fosse pagar o valor a mais, agora solicitado, teria que chamar o concorrente que ficou em segundo lugar.-----

- - Disse-lhe também que o empreiteiro se está a escudar, pelo facto de uma escola primária ter alunos, mas isso é uma coisa natural e, não pode, por essa afirmação não estar expressa no

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

caderno de encargos, deduzir o contrário, mas se tinha dúvidas, houve o período de tempo no concurso que se denomina “erros e omissões” e era nessa sede que o empreiteiro deveria de ter dito que tinha uma dúvida, mas nada questionou, por isso não pode arrogar-se na pretensão de extorquir dinheiro à autarquia com esse argumento absolutamente falacioso. Após essa reunião o empreiteiro aceitou as condições e assinou o auto de consignação responsabilizando-se em fazer a obra. -----

- - Assim, não conhecendo a empresa, não tem forma de duvidar, a empresa possui alvará, que é atribuído por uma entidade reguladora e que a habilita para a execução da obra, ganhou um concurso público onde não apresentou reclamações e onde apresentou um preço mais baixo “quem sou eu para dizer que a empresa está, ou não, habilitada para fazer a obra.” -----

- - Se for necessário iremos a tribunal defender os interesses da autarquia e a empresa defenderá os seus interesses, mas continuaremos intransigentes quanto ao cumprimento do prazo e do valor da obra. -----

- - Em relação à carta que o Senhor Vereador sugeriu na última reunião de câmara, o Senhor Presidente referiu que antes da reunião de câmara já tinha sido agendado uma reunião com a Associação de Pais para o dia dois de julho. Assim o envio da carta não fazia sentido, também já foram informadas as turmas e os encarregados de educação do segundo A e do segundo C que, o mais certo, é que no início do ano letivo também irão para o antigo Externato e as quatro turmas do terceiro ano que já lá estavam poderão ter que continuar. Toda esta informação está a ser transmitida aos pais, e até foi a coordenadora do Centro Escolar que se encarregou de transmitir essa informação aos encarregados de educação. -----

- - Até à data de hoje não recebeu, por parte dos encarregados de educação, qualquer reclamação ou pedido de reunião sobre esta matéria. -----

- - Vamos tentar levar a obra a bom porto, e vamos tentar defender os interesses públicos municipais, como sempre procuramos fazer. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que iniciou a sua intervenção questionado se era verdade que nas peças procedimentais não se fazia referência a que a obra ia decorrer com a presença dos alunos na escola, à qual o Senhor Presidente respondeu que não constava no caderno de encargos, mas que o empreiteiro não devia ter tirado a conclusão que tirou. -----

- - “Só estou a colocar as questões para ter um ponto de partida para chegar a uma conclusão. Não estou a dizer que o empreiteiro tem razão ou deixa de ter razão. O que eu disse, e isso é que é bom que se retenha, é que uma carta que é feita por um empreiteiro, antes da assinatura

do auto de consignação da obra, a reclamar logo à partida mais cento e trinta e dois mil euros, não augura nada de bom! Eu acho que esse era o momento mais apropriado para chamar o empreiteiro e dizer que estas exigências não fazem qualquer sentido e revelam até má fé. Esse era também o momento para o executivo dizer que, com estas exigências, se passava para a segunda empresa. Espera que no fim deste processo, o Município não tenha que ir a tribunal e tenha que vir a pagar o valor que está a ser reclamado pelo empreiteiro. Para mim o interesse público é evitar que o Município tenha encargos para além daqueles que constam no caderno de encargos. E ainda mais importante, é a defesa dos interesses dos alunos, saber se podem estar na escola e se esta oferece condições de segurança e bem estar, porque é preciso saber como e onde vai funcionar o refeitório. Quanto a isso o Senhor Presidente acabou por não responder. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Em relação à questão do refeitório, o Senhor Presidente respondeu que, se houver condições, as refeições irão ser servidas no mesmo local que estão a ser hoje, mas as obras poderão estar concluídas até à data de oito de setembro e tudo correrá pelo melhor, se for necessário o plano B, haverá salas no edifício do plano centenário que puderam ser utilizadas para refeições e a associação de pais e o agrupamento estão informados. -----

- - Sobre a questão da má fé do empreiteiro, referiu tinha havido uma reunião de planeamento da obra com o empreiteiro que tinha ganho o concurso em que as questões de permanência dos alunos foi afluída. Assim, mais má fé, do que vir a dizer que não tinha conhecimento não existe. -----

- - Tudo foi explicado, e o empreiteiro concordou em assinar o auto de consignação, recuando no que tinha escrito na carta de dezembro, como é que se ia adivinhar que após este tempo voltaria a reclamar coisas que já tinham sido faladas? -----

- - Neste momento está-se perante um empreiteiro que diz fazer a obra pelo dobro da prazo e por mais trezentos mil euros, e isso este executivo não aceita.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 22 de junho. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 10 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA E MURO DE VEDAÇÃO SITO EM “COVAS”, ADOSEIROS, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS - REQUERENTE: MARIA ISABEL FRADE MARQUES PEREIRA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 21 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresenta, com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido de licenciamento de construção de moradia, anexo agrícola e muro de vedação, tendo o mesmo sido deferido por despacho de 10-07-2013. -----
- - A interessada foi notificada através do ofício n.º 526/DPGU, em 12-07-2013, para requerer a emissão do alvará no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, ou da prorrogação, não o tendo efetuado até à presente data. -----
- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o requerente não apresentar o pedido de emissão do alvará no prazo de um ano e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a Câmara Municipal deverá declarar a sua caducidade após audiência do interessado. -----
- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de uma moradia unifamiliar, arrecadação agrícola e muro de vedação, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.” -----

PONTO N.º 11 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO RÉS DO CHÃO PARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO DE 1.º ANDAR PARA HABITAÇÃO SITO EM RUA 25 DE ABRIL, 10, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUERENTE: MARINELA SANTOS DINIS PAULO NOGUEIRA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 21 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresenta, com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido de licenciamento de construção de remodelação e ampliação do r/chão para comércio e construção de 1.º andar para habitação, tendo o mesmo sido deferido por despacho de 08-07-2009. O prazo para requerer a emissão do alvará foi duplicado no âmbito do regime excecional de extensão de prazos.-----

D.
Anesete

- - A interessada foi notificada através do ofício n.º 947/DPGU, em 13-07-2009, para requerer a emissão do alvará no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, e da duplicação do prazo para o efeito através do ofício n.º 933/DPGU de 23-06-2010, não o tendo efetuado até à presente data. -----

- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o requerente não apresentar o pedido de emissão do alvará no prazo de um ano, ou da sua extensão e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a Câmara Municipal deverá declarar a sua caducidade após audiência do interessado. -----

- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de remodelação e ampliação do rés do chão para comércio e construção de 1.º andar para habitação, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE..” -----

PONTO N.º 12 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA SITA CARVALHO À FRESCA, RETA DA FRESCA, 71, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: MÁRIO HENRIQUE FERREIRA CARVALHO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 21 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresenta, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O requerente apresentou um pedido de licenciamento de alteração de moradia o qual foi deferido em 20-04-2010. -----

- - O interessado foi notificado através do ofício n.º 651/DPGU, para no prazo de um ano a contar da data da notificação, solicitar a emissão do alvará da licença de construção, não o tendo efetuado até à presente data. -----

- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o requerente não apresentar o pedido de emissão do alvará no prazo de um ano e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a Câmara Municipal deverá declarar a sua caducidade após audiência do interessado. -----

- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de alteração de uma moradia, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.” -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

PONTO N.º 13 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA SITA EM “MEROUÇO”, CASAL MONTALVO, FREGUESIA DE CARDOSAS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 21 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresenta, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - O requerente solicitou o licenciamento de construção de moradia unifamiliar e arrecadação agrícola, tendo o mesmo sido aprovado em 21-06-2013. -----
- - Após a extensão e prorrogação de prazo o interessado solicitou em 30-06-2016, a emissão do alvará de construção, não tendo apresentado os elementos instrutórios para o efeito. -----
- - Através do ofício n.º 1248/DOAQV, de 08-07-2016, foi notificado para apresentar os elementos em falta não o tendo efetuado até à presente data. -----
- - Em 07-05-2018, foi enviado novo ofício, com o n.º 953/DOAQV, para em sede de audiência prévia se pronunciar sobre o projeto de declaração de deserção, tendo informado que pretende proceder ao levantamento do alvará da licença, não tendo, novamente juntado os elementos necessários para a sua emissão. -----
- - Se verifica a paralisação do processo por causa imputável ao requerente por mais de seis meses, sendo o interesse meramente do requerente, não havendo interesse público na sua manutenção.-----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a deserção do processo de construção de uma moradia e arrecadação agrícola, nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo.”

PONTO N.º 14 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA SITA EM CAPELÃ, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: PEDRO JOSÉ TOMÁS MARQUÊS ---

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 21 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresenta, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido de licenciamento de construção de uma moradia, tendo o mesmo sido deferido por despacho de 10-07-2007 e o novo pedido de licenciamento deferido em 10-10-2008.-----
- - O interessado foi notificado através do ofício n.º 1046/DPGU, de 08-10-2010, para requerer a emissão do alvará no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, não o tendo efetuado até à presente data.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o requerente não apresentar o pedido de emissão do alvará no prazo de um ano e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a Câmara Municipal deverá declarar a sua caducidade após audiência do interessado. -----
- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de uma moradia, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE..” -----

PONTO N.º 15 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO AGRÍCOLA E MUROS DE VEDAÇÃO, SITO EM ESTRADA DO LAPÃO, CASAL DAS PIAS, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: TELMO ALEXANDRE GASPAR MARQUES -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 21 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresenta, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido de licenciamento de construção de moradia, anexo agrícola e muro de vedação, tendo o mesmo sido deferido por despacho de 14-06-2011. O prazo para requerer a emissão do alvará foi prorrogado por despacho de 05-06-2012. -----
- - O interessado foi notificado através do ofício n.º 725/DPGU, em 15-06-2011, e ofício n.º 460/DPGU, de 06-06-2012, para requerer a emissão do alvará no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, ou da prorrogação ou da prorrogação, não o tendo efetuado até à presente data. -----
- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o requerente não apresentar o pedido de emissão do alvará no prazo de um ano e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a Câmara Municipal deverá declarar a sua caducidade após audiência do interessado. -----
- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de uma moradia unifamiliar, anexo agrícola e muros de vedação, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.” -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - Intervenção do munícipe **Américo Alves**. -----
- - O munícipe referiu que o dono da casa ao lado da Associação, tinha um muro com muita era, em determinada altura alguns elementos da Associação cortaram a era e o Senhor não devia ter gostado, porque logo de seguida colocou uma rede com cerca de um metro de altura, e como a era continua a crescer tapa toda a visibilidade para o largo da Associação. Questionou se a colocação da rede não carece de alguma licença.-----
- - Intervenção da munícipe **Manuela Rebeca** -----
- - A munícipe referiu que continua sem haver uma solução para a espécie de ETAR que existe no Lugar da Mata, é um assunto que já tem vindo a ser debatido há muitos anos. Sabe que a passagem para o local tem que ser feita por um terreno particular que não é obrigado a dar serventia. Segundo constam, o vizinho que tem casa ao lado da Associação, também tapou a serventia que existia. Questionou como está a situação, porque existem pessoas a morar muito perto da ETAR o que provoca alguns transtornos. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----
- - Respondendo ao munícipe **Américo Alves** referiu que tudo o que diga respeito a muros confinantes com a via pública carecem de licenciamento administrativo, mas neste caso não há construção de um muro mas sim a colocação de uma rede que está a ficar tapada com era. Mencionou que iria pedir aos serviços para se deslocarem ao local para averiguar a situação e verificar se a colocação da rede carecia de licenciamento administrativo e se assim for o caso entrar em contacto com o proprietário no sentido de legalizar a situação, se for o caso, ou, uma vez que existe este descontentamento suprimir a rede. -----
- - Respondendo à munícipe **Manuela Rebeca** mencionou que é uma questão importante e pertinente. O executivo tem conhecimento que ela existe e que não reúne condições e não está a fazer o tratamento que deveria fazer, ou seja, as águas residuais que estão a ser encaminhadas para lá não estão a ser devidamente tratadas.-----
- - É um tema que já originou reuniões técnicas com as Águas do Tejo Atlântico e o Engenheiro Nuno Ramos tem estado em permanente contacto com esse grupo de trabalho. -----
- - O que este executivo propôs às Águas do Tejo Atlântico era replicar a solução que foi encontrada em A-dos-Arcos em que foi instalada uma ETAR compacta que faz o pré-tratamento e depois descarrega na linha de água, e tem estado a funcionar com sucesso. Assim já foi sugerido às Águas do Tejo Atlântico essa solução estando-se a aguardar uma resposta. --
- - Entretanto a Câmara Municipal vai tentando fazer a manutenção e limpeza do espaço.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

Intervenção do Senhor **João Melo e Castro, na qualidade de Presidente da Associação de Pais.** -----

- - Agradeceu o fato da Câmara ter dado oportunidade à Associação de Pais de ter acompanhado todo o processo das obras no Centro Escolar de Arruda dos Vinhos.-----

- - Questionou se o empreiteiro entregar a obra concluída no dia oito de setembro em que condições é que a obra é entregue, ou seja, se vai continuar a haver trabalhos e se faz sentido fazer já a mudança das seis turmas para o Centro Escolar e se não fará mais sentido por a escola em plenas condições e a obra ser entregue com tudo terminado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente mencionou que não é necessário agradecer por a câmara ter munido a Associação de Pais de toda a informação e de ter acomodado todo o processo, por isso não só faz parte da forma de estar deste executivo, mas também entende que é útil, porque quanto mais esclarecimento existir mais fácil se torna o processo e a tomada de decisão. -----

- - “Haverá na sala alguém que tanto como eu que não gostasse que houvesse este problema, mas não existe ninguém que gostasse mais do que eu que não existisse este problema e que hoje estivéssemos a falar da inauguração da escola, mas infelizmente não é isso que temos no horizonte a curto / médio prazo.” -----

- - Referiu que se vai aguardar pelo plano de trabalhos, que deveria ter sido entregue hoje, e que não foi, mas assim que tiver o novo plano de trabalhos será partilhado com o Agrupamento de Escolas e com a Associação de Pais e, tal como já foi falado, em meados de agosto tem que se voltar a fazer uma reunião para se fazer um balanço e se tentar perceber em que ponto se está.-----

- - Para si, à data de hoje existe uma probabilidade de noventa por cento de se iniciar o próximo ano letivo com seis turmas no antigo Externato mas o próprio agrupamento também prefere que assim seja, porque será o melhor para os alunos, havendo a esperança que o segundo período já se inicie no Centro escolar.” -----

- - Estando a comunidade escolar e a Associação de pais a par desta situação e as turmas que terão que se deslocar avisadas, divulgar esta situação, para fora dos interessados, poderá ser prejudicial para o *forcing* que se está a fazer com o empreiteiro para que termine a obra e a entregue no início do ano letivo. -----

- - Intervenção da Múncipe **Lília Menino.** -----

- - A múnícipe referiu que recentemente esteve no Centro Municipal da Juventude, e reparou que o espaço está um pouco degradado, e os equipamentos estão já muito usados.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente mencionou que essa situação já está identificada, e que existe no espaço muito material de desgaste rápido, mas referiu que até setembro já existem coisas novas e melhores. -----

- - Intervenção da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal.**-----

- - A Senhora Presidente referiu que embora saiba que a bancada do PSD na Assembleia Municipal se demarcou do Senhor Vereador Luís Rodrigues; sabendo ainda que o Senhor Vereador foi Presidente da Assembleia Municipal durante dezasseis anos e que ainda tem o “vício” da fiscalização, mas fica estupefacta que um órgão executivo se fiscalize a ele próprio e não trabalhe todo em conjunto para o bem do concelho. -----

- - De seguida a Senhora Presidente apelou, tanto ao Senhor Vereador Luís Rodrigues como ao Senhor Presidente, para que as reuniões de câmara possam ser mais moderadas, serem mais contidos nas palavras, porque para quem está a assistir acaba por ter uma ideia errada do que são realmente as reuniões de câmara. -----

- - Bem sabe que o Senhor Vereador ainda tem o tique de Presidente da Assembleia, se calhar na sua altura não fiscalizou aquilo que devia ter fiscalizado e agora como Vereador entende fazer essa fiscalização, mas não é bonito de assistir e na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal, solicitou que nas reuniões de câmara, que cada vez se estão a tornar mais “complicadas” de se ouvirem, os senhores possam, em termos políticos, moderar as intervenções, falando do que é essencial e importante, deixando de lado as questões que se resolvem com fisioterapia entre o braço e o antebraço.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente reconheceu que terá que moderar a sua linguagem, irá fazer um esforço para que isso aconteça.-----

- - Referiu que não procura ser ofensivo para ninguém mas é um apaixonado pelas questões da política e se me envolvo numa questão faço-o apaixonadamente se calhar às vezes exacerbamente, mas não quer ofender a honra de ninguém. -----

- - Mencionou que viu nas palavras da Senhora Presidente, um conselho sábio e irá tentar cumprir. Sabe que às vezes as coisas acabam por tomar um entusiasmo que não deviam tomar, não quer dizer que deva dizer o contrario do que diz no seu conteúdo, mas na forma como o diz vai tentar seguir o conselho. “Como digo todos os dias, quando me levanto, vou tentar ser melhor do que fui ontem e amanhã vou tentar ser melhor do que fui hoje .” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - “Faço minhas as palavras do Senhor Presidente.” -----

----- **Documentos para Conhecimento** -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 282 892,92 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 21/2006 – Planética – Projetos e Construções, SA -----
Pedido de abertura de vala na Estrada da Costa, n.ºs 41 a 43, em Arruda dos Vinhos, para execução de ramal BT. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 19-06-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 32/2018 – Tânia Vanessa Almeida Ferreira -----
Pedido de licenciamento de construção de marquise em varanda, sita em Estrada da Quinta de Matos, n.º 27-1.ºEsq, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 19-06-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 38/2018 – Nuno Miguel Lopes Rosado Parreira-----
Pedido de licenciamento de construção de muro, piscina e respetivos arranjos exteriores, sito em Rua da Igreja, n.º 18, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 19-06-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 50/2018 – Santos e Rodrigues – Construções Cívicas, Lda -----
Comunicação prévia de construção de edificação multifamiliar sita em Urbanização Quinta da Ponte, Vale Quente de Baixo e Cerejal, lote 127, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido a admissão da comunicação prévia por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 19-06-2018, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Normativo das largadas de touros nas festas de Nossa Senhora da Salvação -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 9 de julho de 2018

- - Presente informação n.º 2260/2018 – Serviço Municipal de Proteção Civil – Gabinete Técnico Florestal. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

André V. da Silva

Anabela Alves Marques